PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 049 / GABI / 2019

Ponte Nova, 5 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 3.633 /2019.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI Nº 3.633 /2019**, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento vigente para reforço de dotação.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Recebi em 08/02/19
p/ Tatiana de Jesus Abreu Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.633/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento vigente para reforço de dotação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Visa o presente Projeto de Lei suplementação para reforço de dotação no orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

A inclusão da fonte de recurso irá permitir a execução da obra de construção da UBS tipo I nos bairros Palmeirense Santo Antonio, conforme Propostas aprovadas Pelo Fundo Nacional de Saúde/FNS, no valor de R$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando a melhoria na qualidade do atendimento aos usuários da comunidade e da qualidade de vida da população.

Faz-se necessária a inclusão dos recursos por provável excesso de arrecadação, uma vez que, o recurso ainda não foi liberado e não consta no orçamento de 2019, dependendo do inicio da obra para liberação do recurso, conforme consta no artigo 7º da Portaria GM/MS nº 381 de 06 de fevereiro de 2017.

Com o objetivo de buscar melhorias para a Saúde Pública Municipal, o Executivo vem trabalhando com o propósito de obter parcerias para unir esforços com um objetivo comum.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI Nº 3.633/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento vigente para reforço de dotação.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2019 de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na seguinte unidade e dotação:

Unidade 02.07 Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unid. 02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS
Ficha 322 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde ..... R$ 1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1° desta Lei, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, proveniente de recursos vinculados a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme inciso II, § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/1964;

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1° desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal n° 4.147/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei Municipal n° 4.201/2018).

Art. 4º Art. 5° Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previstas nos artigos 1° e 3° desta Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde